



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/20

Cajati, 13 de abril de 2020

***REVOGA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 041 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.***

GERALDO DIVINO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do § 1º do Artigo 82 da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada na integra em todos os seus efeitos, a Lei Complementar Municipal nº 041/19 de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Geraldo Divino de Oliveira
PRESIDENTE

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO,
EM 13 DE ABRIL DE 2.020.

Reinaldo de Oliveira
DIRETOR ADMINISTRATIVO